


**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 - SEUMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-SEUMA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0009/2019 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para o serviço de aquisição e instalação de Lixeiras Urbanas, no Município de Sobral/CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 10 de agosto de 2020 e término em 08 de dezembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de julho de 2020.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE



RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, em R\$ 859.667,95 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Desse modo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0017/2019-SEUMA passa de R\$ 5.396.459,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 6.256.127,85 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), que representa um acréscimo de 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 21 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

➔ **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 - SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0009/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para o serviço de aquisição e instalação de Lixeiras Urbanas, no Município de Sobral/CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 10 de agosto de 2020 e término em 08 de dezembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADO: Empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.134.673/0001-37 representada neste ato pelo Sr. MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Câmaras Frigoríficas com instalação, para o mercado público de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 068/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :26.01.11 .334.0056.1. 320.4.4.90.52.00 .1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Igor damasceno Pontes, Gerente de Equipamentos e Feiras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de julho de 2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Maicon Roubert Peixoto da Cruz - Representante da Empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO (A): Sra. FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA SALES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência que tem por finalidade a "contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender mediante a prestação de serviço de COSTUREIRA (O), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2020 - STDE. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital da Seleção Pública nº 07/2020, Lei Municipal nº 1613/2017 e o Decreto nº 2.399/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 21 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADO (A): Sra. Francisca Elaine de Oliveira - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADO (A): Sra. VALDELENE VIEIRA OLIVEIRA PINHEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência que tem por finalidade a "contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender mediante a prestação de serviço de COSTUREIRA (O), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2020 - STDE. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital da Seleção Pública nº 07/2020, Lei Municipal nº 1613/2017 e o Decreto nº 2.399/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 21 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADO (A): Sra. Valdelene Vieira Oliveira Pinheiro - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE JULHO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 03/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.469, de 19 de julho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 09, 19, 22, 29, 33, 38, 42, 47, 51, 56, 60, 64, 68 e 72 previstos no edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 03 de Agosto de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE JULHO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 005/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.469, de 19 de julho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 10, 20, 23, 30, 34, 39, 43, 48, 52, 57, 61, 65, 69 e 73 previstos no edital nº 005/2020 - STDE, que dispõe do Preenchimento de vagas existentes para comercialização e prestação de serviços na Praça do Empreendedor no Sumaré, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 03 de Agosto de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0009/2019 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, situada na Av. John Sanford, n° 2297, Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ sob n° 11.952.190/0001-63, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENAN CLAUDINO MELO (SÓCIO)**, residente e domiciliado na Rua Orgendina Gomes, n° 1204, Bairro Renato Parente, no Município de Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2019-SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

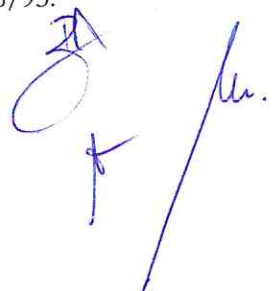
O presente Termo Aditivo ao contrato de n° 0009/2019 – SEUMA tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA** para o serviço de aquisição e instalação de Lixeiras Urbanas, no Município de Sobral/CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** com início em 10 de agosto de 2020 e término em 08 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.




E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 21 de julho de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


RENAN CLAUDINO MELO
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: